



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 258/2017 - GAB

Pitanga, 07 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei 34/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justifica-se o pedido de urgência na tramitação do presente Projeto de Lei em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas que serão realizadas no exercício corrente, relacionadas a presente inclusão desta dotação, e assim iniciar o processo de autorização da operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná o mais breve possível, para em continuidade dar início as obras.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 728/2017
Data 07 / 08 / 2017
às 13 horas 52 minutos.


Servidor

PROJETO DE LEI Nº 34/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	2.000.000,00
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1301.1104		Pavimentação e Recape de Vias	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3852	602	Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A- As receitas provenientes de operações de crédito, conforme lei autorizativa, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em consonância com o previsto no artigo 43, § 1º do inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
602	2.1.14.99.99.01.00	Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento	2.000.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 07 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 34/2017



Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 34/2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Assessoria de Planejamento, solicitando a inclusão no orçamento dos recursos provenientes de operação de crédito, conforme lei autorizativa, para realização de pavimentação de vias urbanas, pois se trata de recursos não previstos na LOA do exercício, diante disso é necessário tal inclusão dos recursos para poder empenhar as despesas objeto da referida operação de crédito.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas, que serão realizadas no exercício corrente, relacionadas a presente inclusão desta dotação, e assim iniciar o processo de autorização da operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná, o mais breve possível, para em continuidade dar início as obras.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito